

Liga Amadora Verde Vale de Futebol

CNPJ:01.275.205/0001-28

Rua: Felipe Schlickmann, 113-Beira Rio – São Ludgero –SC

Fundada em 12 / 02 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Anoir Boeger – Gestão: 2024/2028



REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAMPEONATO REGIONAL DE FUTEBOL



CAPÍTULO I - Disposições Preliminares

Art. 1º - O Campeonato será promovido e administrado pela Liga Amadora Verde Vale de Futebol, em conformidade com as normas gerais da competição, salvo o que estiver especificado neste regulamento, sendo que estão inseridas no Regulamento Geral das Competições da Federação Catarinense de Futebol de 2026, ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumprir as disposições constantes no referido Regulamento, sob pena das sanções previstas no artigo 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Todas as informações sobre a competição serão divulgadas no site: www.ligaverdevale.com.br

O Campeonato terá seu início dia 29 de maio de 2026 com previsão de término para o mês de julho do corrente ano e será realizado nas datas, horários e locais determinados pelo Departamento Técnico da Liga Amadora Verde Vale de Futebol, respeitando-se o mando de campo indicado nas tabelas de jogos constante deste Regulamento, sendo o seguinte:

Quartas e Sextas feiras – 20:00 horas;
Sábados e Domingos – Em consenso das duas equipes.

Os jogos serão realizados nas quartas, sextas respeitando o mando de campo a que se refere, somente serão realizados em outros dias e horários com a concordância da equipe adversária, salvo quando o departamento técnico da Liga tiver que marcar partida em virtude de perda de mando de campo ou partida não realizada por motivos adversos.

Os estádios a serem realizados os jogos serão vistoriados e aprovados pela comissão de vistoria da LAVVF juntamente com a Polícia Militar, e as filiadas terão que enviar ofício para a liga antes do início da competição, colocando seus respectivos estádios a disposição da mesma.

Para atender conveniência da competição ou por motivo justificável, poderá o presidente da LAVVF, adiar, anular ou antecipar a realização de uma partida desde que não haja prejuízo a terceiros.

Art. 2º - Participarão do Campeonato as equipes abaixo mencionadas:

1. **CME Gravatal** Gravatal – GRA
2. **Associação Atlética União** Braço do Norte – BN

Liga Amadora Verde Vale de Futebol

CNPJ:01.275.205/0001-28

Rua: Felipe Schlickmann,113-Beira Rio – São Ludgero –SC

Fundada em 12 / 02 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Anoir Boeger – Gestão: 2024/2028



3. **Master SER União** Armazém – AZM
4. **SECT/São Ludgero** São Ludgero - SL
5. **Prospera/Migsul/Tubarão** Tubarão – TUB
6. **SEL/Orleans** Orleans – ORL

CAPÍTULO II - Prazo final para inscrições de atletas, relação de atletas, substituições e pagamento de inscrição:

Art. 3º - Todo atleta terá condição de jogo, somente quando estiver com o seu vínculo ativo no clube ou na Liga respectiva ao qual irá disputar a competição, até a sexta-feira que antecede a partida da 3ª rodada da fase classificatória da competição. **O ano base para a Inscrição e o ano 1986.**

Somente poderá participar da competição os atletas que são considerados da casa, ou seja, que se enquadrem em um dos critérios abaixo:

- a) Nascimento no município devidamente comprovado mediante documentação solicitado pela organização (Certidão de Nascimento ou RG);
- b) Que tenha residência FIXA no município desde 01 de JANEIRO de 2026 devidamente comprovado mediante documentação solicitado pela organização; (Comprovante de Residência, Comprovante de Água e Energia no município).

(OBS: Caso o atleta ter possibilidade de jogar por duas equipes na competição, o mesmo terá que jogar pelo município onde mora, ou se a equipe local não o inscrever em sua relação nominal de atletas o mesmo poderá se inscrever pela outra equipe a não ser do seu município de naturalidade).

Parágrafo Primeiro - Caso a inscrição do atleta no clube ou na liga que irá disputar a competição apresentar-se com a data de inscrição após a data da partida que o mesmo atuou o mesmo estará irregular, e se porventura um mesmo atleta se inscrever por mais de uma equipe o mesmo também será considerado como irregular e eliminado do campeonato.

Art. 4º - Poderão ficar no banco de reservas 12 (doze) atletas suplentes e mais 3 (três) integrantes da comissão técnica e um médico credenciado com o CRM. Os atletas que porventura chegarem atrasados na partida poderão participar da mesma, desde que seus nomes estejam relacionados e que tenham chego antes do inicio do segundo período de jogo.

Art. 5º - Cada equipe deverá apresentar ao delegado do jogo a relação de atletas e os integrantes da comissão técnica, identificando os titulares e os suplentes com a respectiva numeração de seu uniforme de jogo, contendo seu nome completo. A identificação dos atletas, para participarem dos jogos, será feita por apresentação pela carteira de identidade original ou outro documento oficial que tenha foto e o número da identidade e/ou CPF.

Art. 6º - A liga deverá usar nas partidas onde seus árbitros e delegados são designados para trabalhar, as súmulas padrão da F.C.F., e mais três vias de relação de penalidades, onde deverá ser entregue logo após a partida uma via para cada equipe. A primeira via ficará com o árbitro para anexá-la a súmula.

§ 1º Somente o Diretor e o capitão da equipe assinarão a súmula da partida e a relação de penalidades para o deferimento da relação.

Liga Amadora Verde Vale de Futebol

CNPJ:01.275.205/0001-28

Rua: Felipe Schlickmann,113-Beira Rio – São Ludgero –SC

Fundada em 12 / 02 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Anoir Boeger – Gestão: 2024/2028



Art. 7 ° - Cada equipe poderá fazer até **07 (sete)** substituições por partida de forma volante, ou seja, não será necessário parar a partida para a realização da substituição.

OBS: As substituições serão efetuadas pelo delegado da partida e realizadas na linha central do campo, onde deverão ser feitas a entrada e saída dos atletas, caso o atleta esteja sendo atendido pelo massagista o mesmo poderá sair por qualquer área do campo. (todas as substituições realizadas de forma errada, ou seja, o atleta que entrar ou sair fora da área de substituição será advertido com cartão amarelo, tanto o que entra quanto o que sai de campo).

Art. 8° - Todas as equipes participantes da competição pagarão uma taxa de inscrição no valor de R\$ 2.500,00 que poderá ser efetuada até Sexta-feira, dia 28 de maio do corrente ano na sede da Liga Verde Vale de Futebol ou na conta corrente de número **000110467-5 do BANCO SICCOOB/CREDIVALE/SC**. Caso não seja efetuado pagamento a equipe estará automaticamente eliminada da competição.

CAPÍTULO III - Das Infrações e Penalidades:

Art. 9° - Ressalvadas as sanções de natureza regulamentar aqui expressa, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão Disciplinar da LAVVF, concordes com as normas vigentes no Regulamento Geral das Competições da F.C.F. vigente e no C.B.J.D.

Art. 10 - A LAVVF – LIGA AMADORA VERDE VALE DE FUTEBOL, na condição de entidade responsável pela organização da competição, quando verificar existência de qualquer irregularidade e/ou infração ético-disciplinar, os remeterá à Comissão Disciplinar, que funciona junto a própria LAVVF, no prazo de 3 (três) dias, contados do seu recebimento (**Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, art. 76**).

§ 1° - O atleta expulso cumprirá jogo automático e ficará sujeito a ir a julgamento conforme relatório do arbitro. Na hipótese de o atleta acumular três cartões amarelos deverá cumprirá jogo automático no jogo subsequente, sem a necessidade de aviso da entidade promotora;

§ 2° Atleta/dirigente/comissão técnica expulso do banco de reservas cumprirá jogo automático, sem a necessidade de aviso da entidade promotora e aguardará julgamento ser for necessário, conforme relatório do arbitro.

I) O atleta que, numa mesma partida, receber uma advertência (um cartão amarelo) e, posteriormente, receber a segunda advertência (segundo cartão amarelo), com a exibição também, do cartão vermelho, vindo a ser expulso na mesma partida, ambas as advertências não permanecerão para o cômputo das três advertências, somente virá a computar o cartão vermelho.

II) O atleta que for advertido com 01 (cartão) amarelo e posteriormente com 01 (um) cartão vermelho direto, dentro da mesma partida, permanecerá com o computo do cartão amarelo e cartão vermelho.

III) Na segunda fase será eliminado os cartões amarelos acumulados até o limite de 2, sendo que os atletas que receberem 3 cartões na primeira fase deverão cumprir no jogo subsequente.

Art. 11 - A pessoa física e/ou jurídica que tenha disputado uma partida ou que tenha imediato e comprovado interesse no seu resultado, desde que participante da mesma competição, poderá impugnar a validade de uma partida na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), mediante pagamento de taxa de R\$ 2.000,00 (dois

Liga Amadora Verde Vale de Futebol

CNPJ:01.275.205/0001-28

Rua: Felipe Schlickmann,113-Beira Rio – São Ludgero –SC

Fundada em 12 / 02 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Anoir Boeger – Gestão: 2024/2028



mil reais) em favor da Liga Amadora Verde Vale, sendo que o valor será utilizado para a realização do julgamento ao recurso.

§ 1º - O pedido de impugnação de partida será dirigido ao presidente do órgão julgante competente (Comissão Disciplinar), em duas vias devidamente assinadas pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, no primeiro dia útil após a realização da partida, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos, limitado às hipóteses de modificação de resultado e anulação de partida.

§ 2º - Em caso de deferimento do pedido, o valor da taxa/preparo recursal será integralmente restituído ao impugnante/recorrente.

Art. 12 – Os casos omissos neste regulamento serão apurados com base no Código Brasileiro da Justiça Desportiva.

§ 1º - As eventuais penalidades de multa aplicadas em desfavor das equipes/atletas serão revertidas em favor da Liga Amadora Verde Vale de Futebol.

CAPÍTULO IV - Do Processo Disciplinar:

Art.13 – Havendo indícios de imposições de medidas disciplinares relatadas pela arbitragem em súmula, poderá a Procuradoria da Junta Disciplinar apresentar Denúncia à Comissão Disciplinar e Ética em desfavor dos envolvidos indicados no relatório da arbitragem.

Art. 14 – Com a apresentação da Denúncia à Comissão Disciplinar e Ética, o presidente ou o vice-presidente da comissão poderá receber ou não a denúncia, oportunidade em que realizará um despacho junto ao processo disciplinar instaurado.

Parágrafo Único – Sendo recebida a denúncia será realizada a notificação do denunciado junto ao site da (LAVVF) Liga Amadora Verde Vale de Futebol, bem como será encaminhada a notificação diretamente ao denunciado ou dirigente da equipe que faz parte, podendo ser realizada por meio eletrônico (WhatsApp).

Art. 15 – Com a notificação, o denunciado será informado da data de julgamento do processo disciplinar, que ocorrerá sempre no prazo mínimo de 03 (três) dias após a notificação, podendo o denunciado apresentar a defesa escrita ou oral, bem como realizar a produção de provas no julgamento.

Parágrafo Único – A ausência injustificada do denunciado ou do representante legal devidamente habilitado no julgamento causará a aplicação da revelia e confissão, oportunidade em que o processo disciplinar será julgado de acordo com o relatório de arbitragem.

Art. 16 – O presidente da Comissão Disciplinar e Ética, na hora e data agendados, declarará aberto o julgamento, mandando apregoar as partes e os seus respectivos procuradores. O pregão consiste na chamada das partes e procuradores, para que entrem na sala e tomem os assentos que lhes cabem.

Art. 17 – Realizada a abertura do julgamento e chamadas as partes, serão apresentados os membros da Comissão Disciplinar e realizada a leitura da Denúncia pelo procurador da referida Comissão ao denunciado, após, será dada a oportunidade do contraditório e ampla defesa ao denunciado, que poderá apresentar a defesa de forma escrita ou oral.

Liga Amadora Verde Vale de Futebol

CNPJ:01.275.205/0001-28

Rua: Felipe Schlickmann, 113-Beira Rio – São Ludgero –SC

Fundada em 12 / 02 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Anoir Boeger – Gestão: 2024/2028



Art. 18 – Com a conclusão da instrução do processo disciplinar, será oportunizado a Procuradoria da Comissão Disciplinar apresentar as razões finais e logo em seguida haverá a deliberação da Comissão para o julgamento do processo.

Art. 19 – Com a deliberação e a decisão do processo, será realizada a leitura desta para o denunciado e seu procurador, sendo que a decisão será publicada junto ao site da (LAVVF) Liga Amadora Verde Vale de Futebol, valendo esta como notificação.

Art. 20 - Da publicação da decisão, não caberá recurso modificativo da decisão junto a Comissão Disciplinar, exceto para fins de esclarecimentos, cujo prazo é de 48h (quarenta e oito horas) após o julgamento.

CAPÍTULO V - Das Fases e Sistema de Disputa:

Art. 21 - O Campeonato será disputado na categoria 40então por 6 (seis) equipes divididas em 2 (duas) chaves A e B, jogando equipes chave A X contra equipes chave B. A competição será disputada em 3 (três) fases e terá a seguinte determinação para a classificação da 1ª para a 2ª fase, onde se aplicam os seguintes critérios técnicos.

- 1- **Maior número de pontos ganhos;**
- 2- **Maior saldo de gols;**
- 3- **Maior número de gols marcados;**
- 4- **Menor número de gols sofridos;**
- 5- **Menor número de cartões vermelhos;**
- 6- **Menor número de cartões Amarelos;**
- 7- **Sorteio público na sede da Liga Amadora Verde Vale de Futebol.**

I Fase - A primeira fase do campeonato será disputada por 6 (seis) equipes divididas em 2 chaves, jogando equipes da chave A X equipes da chave B em turno de ida, (**chave A – SECT SÃO LUDGERO, TERMAS, SER UNIÃO - AZM**), (**chave B (PRÓSPERA/MIGSUL - TUB, AA UNIAO - BN, SEL ORLEANS)**), classificando-se para a próxima fase, as 4 (quatro) equipes com os melhores índices técnico no Geral. A ordem das partidas será conforme sorteio realizado no congresso técnico.

II Fase – Semi Finais - a segunda fase do campeonato será disputada em jogo único, e fica como local determinado o campo Reinaldão em São Ludgero.

1º Colocado	X	4º Colocado
2º Colocado	X	3º Colocado

Classificam-se para a próxima fase ou final da competição, as equipes que tiverem somado o maior número de pontos ganhos nesta fase. Em caso de empate em pontos, aplicar-se-á, na ordem, o seguinte critério de desempate para se conhecer as equipes vencedoras.

1º) Cobrança de 5 pênaltis, no caso de empate nas duas partidas de acordo com os critérios adotados pela International Board.

III Fase - A fase final do campeonato será disputada pelas 2 (duas) equipes classificadas na fase semifinais, jogando no sistema de partida única, fica definido como local o campo Reinaldão em São Ludgero e o horário do jogo será definido pelas equipes respeitando a ordem de classificação geral da primeira fase.

Liga Amadora Verde Vale de Futebol

CNPJ:01.275.205/0001-28

Rua: Felipe Schlickmann,113-Beira Rio – São Ludgero –SC

Fundada em 12 / 02 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Anoir Boeger – Gestão: 2024/2028



Vencedor Semifinal 1	Vencedor Semifinal 2
----------------------	----------------------

A equipe **CAMPEÃ** será a que ao final da partida, tiver somado o maior número de pontos ganhos nesta fase, em caso de empate em pontos, Em caso de empate em pontos, aplicar-se-á, na ordem, o seguinte critério de desempate para se conhecer a equipe campeã da competição.

1º) Cobrança de 5 pênaltis, no caso de empate nas duas partidas de acordo com os critérios adotados pela International Board.

CAPÍTULO V - Das Disposições Finais:

Art. 22 – As partidas serão realizadas sempre as quartas e sextas feira, sábados e domingos somente em comum acordo entre as equipes e o deferimento da liga organizadora da competição para a partida solicitada. Nesta categoria as partidas serão realizadas em dois (2) períodos de 40 minutos cada com 15 minutos de intervalo.

Parágrafo Primeiro – Todas as equipes que mandarem os jogos em seu estádio, terão que repassar o comunicado a organização da competição do dia da realização de seu jogo até as 18 horas da sexta-feira anterior a partida.

Parágrafo Segundo – Para cada minuto de atraso no início dos jogos em relação ao horário determinado pela tabela da competição, a equipe que entrar com atraso terá que pagar ao financeiro da Liga Amadora Verde Vale de Futebol o valor total de R\$ 30,00 (Trinta Reais), devendo o valor ser depositado na conta corrente **de número 000110467-5 do BANCO SICOOB/CREDIVALE/SC**, até o próximo jogo da equipe, caso o não pagamento, a equipe poderá perder o mando de campo da partida subsequente.

Art. 23 – É de inteira responsabilidade da associação mandatária do jogo, a solicitação do policiamento no estádio, água potável para a arbitragem, marcação do campo e troca de uniforme em caso de coincidência de cores. Cabe ao árbitro dar condição de jogo ou não, caso estas solicitações não forem atendidas.

Parágrafo único – A equipe mandante do jogo deverá apresentar ao delegado antes do início da partida cópia do ofício enviado solicitando policiamento para o jogo, devendo este estar devidamente protocolado (datado e assinado) pelo responsável do recebimento. Caso o não comparecimento do policiamento no jogo na hora prevista e a equipe não estiver com a cópia do ofício enviado ao policiamento, a arbitragem poderá não realizar o jogo e a equipe mandante poderá ir a julgamento pela Comissão Disciplinar podendo assim até mesmo perder os pontos em disputa.

Art. 24 – Fica sob responsabilidade da equipe mandante da partida, negociar ou vetar a transmissão da mesma, por parte de qualquer entidade de transmissão.

Art. 25 – As associações poderão cobrar uma contribuição no valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais), sendo que deverão destinar 30 ingressos para a associação visitante, para a entrada de atletas e comissão técnica. Nas partidas semifinais e finais da competição a contribuição será no valor máximo de R\$ 15,00 (Quinze reais).

Art. 26 – Os delegados dos jogos, depois de realizados, deverão enviar a súmula completa e as relações das equipes, imediatamente para o e-mail: anoirsl@hotmail.com. E repassar o resultado final da partida para o WhatsApp: (48) 9 9616 5518.

Liga Amadora Verde Vale de Futebol

CNPJ:01.275.205/0001-28

Rua: Felipe Schlickmann, 113-Beira Rio – São Ludgero –SC

Fundada em 12 / 02 / 1996

Filiada à Federação Catarinense de Futebol

Administração: Anoir Boeger – Gestão: 2024/2028



Art. 27 – Caso haja ocorrências de indisciplina, fora dos padrões normais de partida, os árbitros e auxiliares e o delegado, deverão preencher os relatórios e anexá-los a súmula.

Art. 28 – Caso ocorra no jogo o WO em qualquer fase da competição, tanto a equipe quanto seus atletas inscritos estarão suspensos de qualquer competição realizada pela entidade por um ano a partir da data marcada para a realização da partida.

Art. 29 – Em todos os jogos da competição o atleta destaque receberá um troféu como premiação. A equipe campeã da competição receberá um troféu e 30 medalhas. A equipe vice campeã da competição receberá um troféu e 30 medalhas. Melhor defesa e artilheiro da competição receberão um troféu.

Art. 30 – O presente regulamento será válido para todas as edições da LIGA AMADORA VERDE VALE DE FUTEBOL, bem como estendido seus efeitos/penalidades as competições organizadas pela Liga Amadora Verde Vale, e terá o início da competição sempre no mês de agosto, salvo haja período de comoção nacional que prejudique a realização nesta data, podendo ser antecipado ou postergado em uma semana o evento.

Art. 31 – Este Regulamento entrará em vigor após ser aprovado pelo conselho técnico da LAVVF em concordância com os diretores das equipes e homologado pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

São Ludgero – SC, 30 de abril de 2026.

Por estarem de acordo com o respectivo regulamento, segue assinatura dos responsáveis de cada equipe:

Associação Atlética União Braço do Norte – BN

CME Gravatal Gravatal – GRA

Master SER União Armazém – AZM

Próspera/Migsul/ Tubarão Tubarão - TUB

SECT São Ludgero São Ludgero - SL

SEL Orleans Orleans – ORL